DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Despachos 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Projetos de leis 4
Atos de Mesa 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 156 / 2024

"Dispõe sobre revisão geral anual, prevista no inciso X, artigo 37 da Constituição Federal e por consequência à alteração das Tabelas de Referências – Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 002/93, Lei Complementa Municipal nº 048/2010, Lei Complementar Municipal nº 049/2010, Lei Complementar Municipal nº 052/2011, Lei Complementar nº 068/2012, Lei Complementar nº 074/2013, Lei Complementar nº 075/2013, Lei Complementar nº 097/2016, Lei Complementar nº 098/2016, Lei Complementar nº 105/2017, Lei Complementar nº 110/2018 e Lei Complementar nº 114-C/2019, Lei Complementar nº 143/2022, Lei Complementar nº 147/2023 e Lei Complementar nº 148/2023 e da outras providencias".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Em observância ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a título de revisão geral anual, fica concedido o percentual de 3,71% (três virgula, setenta e um centésimos por cento), consoante índice acumulado do INPC/IBGE, aos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 2º - No prazo de trinta dias contados da vigência desta Lei, o Poder Legislativo fará publicar as novas tabelas remuneratórias com a atualização concedida no art. 1º.

Artigo 3º - Por consequência do disposto no artigo 1º desta Lei Complementar, ficam atualizadas as referências do Poder Executivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar n° 002/93, a Lei Complementar Municipal nº 048/2010, a Lei Complementar Municipal nº 049/2010, a Lei Complementar Municipal nº 052/2011, a Lei Complementar nº 068 / 2012, a Lei Complementar nº 074/2013, a Lei Complementar nº 075/2013, Lei Complementar nº 097/2016, Lei Complementar nº 098/2016, Lei Complementar nº 105/2017, Lei Complementar 110/2018 e a Lei Complementar nº 114-C/2019, Lei Complementar nº 143/2022, Lei Complementar nº 147/2023 e Lei Complementar nº 148/2023 e posteriores alterações, ficam modificadas, cujas respectivas Tabelas de Referências do Município passarão a vigorar, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, com os seguintes Valores:

REFERÊNCIA	VALOR
01	R$ 1.350,00
02	R$ 1.366,00
03	R$ 1.381,00
04	R$ 1.397,00
05	R$ 1.413,00
06	R$ 1.428,00
06-A	R$ 1.311,00
07	R$ 1.444,00
08	R$ 1.687,00
09	R$ 2.024,00
10	R$ 2.423,00
10-A	R$ 2.584,00
11	R$ 2.908,00
11-A	R$ 3.003,00
12	R$ 3.335,00
12-A	R$ 4.850,00
12-B	R$ 5.513,00
13	R$ 11.679,00

Cargos	Referencia Quadro de Evolução	Valor H/a	Jornada 30 h/a semanais 150 h/a mensais	Jornada 40 h/a semanais 200 h/a mensais
PEB I	01	22,92	3.348,00	4.584,00
	02	24,06	3.609,00	4.812,00
	03	25,26	3.789,00	5.053,00

PEB II	04	26,53	3.979,00	5.306,00
	05	27,86	4.178,00	5.571,00
	06	29,25	4.387,00	5.849,00
	07	30,71	4.606,00	6.142,00
	08	32,24	4.836,00	6.449,00
	09	33,85	5.078,00	6.770,00
	10	35,54	5.331,00	7.108,00

Artigo 4º - Ficam mantidas as referências base das carreiras da Tabela de Referências do Poder Executivo, na forma da Lei Municipal.

§ 1º - No tocante a referencia 06-A, salientamos que se refere aos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e que seus vencimentos não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela União (EC).

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 27 de Fevereiro de 2024

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

EXTRATO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

N.º	DATA	ESPÉCIE	MOTIVO
6883	15/02/2024	Portaria 6883/24	Contr.Empr.Publ.Mun.''P Determinado'' Jenifer dos Santos Ferreira
6884	15/02/2024	Portaria 6884/24	Contr.Empr.Publ.Mun.''P Determinado'' Anna Beatriz Silva Gebim
6885	15/02/2024	Portaria 6885/24	Contr.Empr.Publ.Mun.''P Determinado'' Vanessa Aparecida Guerreiro
6886	15/02/2024	Portaria 6886/24	Contr.Empr.Publ.Mun.''P Determinado'' Carla Janaina Carneiro
6887	15/02/2024	Portaria 6887/24	Contr.Empr.Publ.Mun.''P Determinado'' Avelino Rodrigues de Oliveira
6888	15/02/2024	Portaria 6888/24	Contrato.Empr.Publ.Mun. '' P Determinado .'' Vanessa Silva de Mendonça
6889	15/02/2024	Portaria 6889/24	Prorrog.Contr.Empr.Publ.Mun. ´´ P Determinado'' Thayna Balbino Pand´ arco de Almeida
6890	16/02/2024	Portaria 6890/24	Contrato.Empr.Publ.Mun. '' P Determinado .'' Maria Alves do Nascimento
6891	16/02/2024	Portaria 6891/24	Nomeia Cargo em Comissão Simone Maximiano dols Santos
6892	16/02/2024	Portaria 6892/24	Contrato.Empr.Publ.Mun. '' P Determinado .'' Janaina Teles de Oliveira
6893	16/02/2024	Portaria 6893/24	Contr.Empr.Publ.Mun.''P Determinado'' Catia Aparecida Machado
6894	16/02/2024	Portaria 6894/24	Contrato.Empr.Publ.Mun. '' P Determinado .'' Ana Paula Alves Melenchon Sagio
6895	16/02/2024	Portaria 6895/24	Contr.Empr.Publ.Mun.''P Determinado'' Ellen de Souza Ferreira
6896	16/02/2024	Portaria 6896/24	Contr.Empr.Publ.Mun.''P Determinado'' Maria Helena dos Santos Lolaia
6897	16/02/2024	Portaria 6897/24	Contrato.Empr.Publ.Mun.´´ P Determinado'' Rafaela Lopes de Oliveira
6898	19/02/2024	Portaria 6898/24	Contr.Empr.Publ.Mun.''P Determinado'' Claudio Teixeira
6899	19/02/2024	Portaria 6899/24	Nomeia Cargo em Comissão Tais de Fatima Oliveira Mendes
6900	22/02/2024	Portaria 6900/24	Dispõe a prorr. do prazo para conclusão dos trabalhos Comissão no âmbito do Proc. Adm. Disciplinar
6901	22/02/2024	Portaria 6901/24	Contr.Empr.Publ.Mun.''P Determinado'' Josefa Eunice de Lima Silva
6902	23/02/2024	Portaria 6902/24	Prorrg.Empr.Publ.Mun.''P Determinado'' Vera Lucia de Lima

Iaras, 27 DE FEVEREIRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

.....

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023
EMPRESA ALFALAGOS LTDA., CPNJ: 05.194.502/0004-67.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Produtos, Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega, por 90 (noventa) dias, do prazo de entrega das solicitações de compras referente aos itens 163, 164 e 165, da Ata de Registro de Preços nº 185/2023, da **EMPRESA ALFALAGOS LTDA.,** CPNJ: 05.194.502/0004-67.

IARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023
EMPRESA NAHMAN AQUINO FARIAS DA SILVA OPTICA, CNPJ: 19.831.878/0001-05

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de

Óculos de Grau (Armações e Lentes), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de cessão da Ata de Registro de Preços nº 130/2023, da **EMPRESA NAHMAN AQUINO FARIAS DA SILVA OPTICA**, CNPJ: 19.831.878/0001-05.

IARAS, 26 FEVEREIRO DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

AUTÓGRAFO N.º 06/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2024

"Dispõe sobre revisão geral anual, prevista no inciso X, artigo 37 da Constituição Federal e por consequência à alteração das Tabelas de Referências – Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 002/93, Lei Complementa Municipal nº 048/2010, Lei Complementar Municipal nº 049/2010, Lei Complementar Municipal nº 052/2011, Lei Complementar nº 068/2012, Lei Complementar nº 074/2013, Lei Complementar nº 075/2013, Lei Complementar nº 097/2016, Lei Complementar nº 098/2016, Lei Complementar nº 105/2017, Lei Complementar nº 110/2018 e Lei Complementar nº 114-C/2019, Lei Complementar nº 143/2022, Lei Complementar nº 147/2023 e Lei Complementar nº 148/2023 e da outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Autógrafo:

Art. 1º - Em observância ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a título de revisão geral anual, fica concedido o percentual de 3,71% (três virgula, setenta e um centésimos por cento), consoante índice acumulado do INPC/IBGE, aos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - No prazo de trinta dias contados da vigência desta Lei, o Poder Legislativo fará publicar as novas tabelas remuneratórias com a atualização concedida no art. 1º.

Art. 3º - Por consequência do disposto no artigo 1º desta Lei Complementar, ficam atualizadas as referências do Poder Executivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar n° 002/93, a Lei Complementar Municipal nº 048/2010, a Lei Complementar Municipal nº 049/2010, a Lei Complementar Municipal nº 052/2011, a Lei Complementar nº 068 / 2012, a Lei Complementar nº 074/2013, a Lei Complementar nº 075/2013, Lei Complementar nº 097/2016, Lei Complementar nº 098/2016, Lei Complementar nº 105/2017, Lei Complementar 110/2018 e a Lei Complementar nº 114-C/2019, Lei Complementar nº 143/2022, Lei Complementar nº 147/2023 e Lei Complementar nº 148/2023 e posteriores alterações, ficam modificadas, cujas respectivas Tabelas de Referências do Município passarão a vigorar, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, com os seguintes Valores:

REFERÊNCIA	VALOR
01	R$ 1.350,00
02	R$ 1.366,00
03	R$ 1.381,00
04	R$ 1.397,00
05	R$ 1.413,00
06	R$ 1.428,00
06-A	R$ 1.311,00
07	R$ 1.444,00
08	R$ 1.687,00
09	R$ 2.024,00
10	R$ 2.423,00
10-A	R$ 2.584,00
11	R$ 2.908,00
11-A	R$ 3.003,00
12	R$ 3.335,00
12-A	R$ 4.850,00
12-B	R$ 5.513,00
13	R$ 11.679,00

Cargos	Referencia Quadro de Evolução	Valor H/a	Jornada 30 h/a semanais 150 h/a mensais	Jornada 40 h/a semanais 200 h/a mensais
PEB I	01	22,92	3.348,00	4.584,00
	02	24,06	3.609,00	4.812,00

	03	25,26	3.789,00	5.053,00
PEB II	04	26,53	3.979,00	5.306,00
	05	27,86	4.178,00	5.571,00
	06	29,25	4.387,00	5.849,00
	07	30,71	4.606,00	6.142,00
	08	32,24	4.836,00	6.449,00
	09	33,85	5.078,00	6.770,00
	10	35,54	5.331,00	7.108,00

Art. 4º - Ficam mantidas as referências base das carreiras da Tabela de Referências do Poder Executivo, na forma da Lei Municipal.

§ 1º - No tocante a referência 06-A, salientamos que se refere aos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e que seus vencimentos não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela União (EC).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Iaras, em 27 de fevereiro de 2024.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

HILARIO AUGUSTO MARTINS NETO

OFICIAL LEGISLATIVO

.....

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 1/2024

Formaliza a constituição das Comissão Permanentes da Câmara Municipal de Iaras para o período remanescente do biênio 2023/2024.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Iaras para o período remanescente do biênio 2023/2024, conforme acordo realizado em 26 de janeiro de 2024, em reunião especial convocada pelo presidente da Câmara, nos termos do disposto no art. 33, § 2º, do Regimento Interno, ficaram assim constituídas:

Comissão Permanente de Justiça e Redação:

-Presidente: Orlandino Daniel (PSDB)

-Secretário: Manoel Gomes da Silva Júnior (PL)

-Secretário: Denise Ramires Moura (Republicanos)

-**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:**

-Presidente: Regiclebson do Carmo Gonçalves (PSDB)

-Secretário: Orlandino Daniel (PSDB)

-Secretário: Valdemar Gomes Del Peso Cortez (MDB)

-**Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Saúde:**

-Presidente: Denise Ramires Moura (Republicanos)

-Secretário: João Pereira de Araújo Neto (PL)

-Secretário: Mozart Inácio Peixoto (PT)

Art. 2º Este Ato entra em vigor em vigor com sua publicação em sessão e pelos meios de comunicação que a transmite, sem prejuízo de publicação no órgão oficial do Município de Iaras.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iaras, em 26 de janeiro de 2024.

RAFAEL CÉSAR MARTINS OLIVEIRA (PSDB)

Presidente da Câmara

DENISE RAMIRES MOURA (Republicanos)	**MOZART PEIXOTO INÁCIO (PT)**
1ª Secretária	2º Secretário

.....